



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre
Avenida Maria da Conceição Santos, 900, Parque Real, Pouso Alegre / MG, CEP 37.560-260 - Fone: (35) 3427-6600

EDITAL 1/2020 - DDE/POA/IFSULDEMINAS

28 de fevereiro de 2020

EDITAL Nº 10/2020 - RETIFICADO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA / TUTORIA VOLUNTÁRIA CAMPUS POUSO ALEGRE - Primeiro Semestre 2020

O Coordenador de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas – Campus Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais, através da Direção de Desenvolvimento Educacional e por meio da Equipe Responsável pelo Programa de Monitoria, torna público o presente edital para estabelecer, com base na Resolução nº 012/2013, regras e procedimentos para acompanhamento do trabalho de monitores e tutores voluntários sem percepção de bolsa no Campus Pouso Alegre.

1. DO PROGRAMA

Conforme a Resolução nº 012/2013, a monitoria é instrumento para a melhoria do Ensino Técnico de Nível Médio e de Graduação, por meio do estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas que visam o fortalecimento e a articulação entre teoria e prática e à integração curricular em seus diferentes aspectos. Tem a finalidade de promover a cooperação mútua entre discentes e docentes e a vivência com o professor e com as suas atividades técnicas e didáticas visando ao êxito do processo de ensino-aprendizagem.

2. DO EDITAL

O presente Edital tem por finalidade estabelecer regras e procedimentos a serem adotados por todos os cursos e professores-orientadores no acompanhamento e avaliação do trabalho de monitoria/tutoria nos cursos do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre durante o 1º Semestre de 2020.

3. DOS REQUISITOS

São requisitos básicos para o discente exercer a função de monitor:

- 3.1 Estar regularmente matriculado em curso Técnico de Nível Médio ou em curso de Graduação no IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre;
- 3.2 Ter obtido aprovação na disciplina na qual pleiteia a monitoria;
- 3.3 Demonstrar domínio da disciplina através de avaliação realizada pelo professor responsável pela disciplina, com análise de histórico escolar, entrevista e, opcionalmente, prova teórico ou teórico-prática, com média mínima de 60% nesse processo;
- 3.4 Ter sido aprovado nas disciplinas elencadas como pré-requisitos pelo docente responsável, quando a disciplina objeto da monitoria for ofertada pela primeira vez ou for disciplina do último período do curso;
- 3.5 Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas;
- 3.6 Não cumprir medida socioeducativa prevista no Regimento Disciplinar Discente;

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR / TUTOR

- 4.1 Colaborar com o docente no desempenho de tarefas didáticas, tais como preparação de aulas práticas, resolução de exercícios, trabalhos escolares e outros de natureza similar;
- 4.2 Auxiliar os discentes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;

- 4.3 Cooperar no atendimento e orientação aos discentes, visando sua adaptação e maior integração no IFSULDEMINAS;
- 4.4 Colaborar com o docente na identificação de melhorias na execução do processo de ensino, propondo medidas alternativas ao docente;
- 4.5 Apresentar relatório semestral ao professor da disciplina que o encaminhará à equipe responsável pelo Programa de Monitoria do campus;
- 4.6 Cumprir até 08 (oito) horas semanais de atividades, conforme acordado com o professor, as quais não poderão ser coincidentes com o horário das aulas em seu curso regular.
- 4.7 Zelar pelo registro das frequências constantes nos anexos.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR RESPONSÁVEL PELA MONITORIA

- 5.1 Orientar o monitor no desempenho das atividades programadas;
- 5.2 Capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;
- 5.3 Promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conteúdos da disciplina;
- 5.4 Promover reuniões e seminários para troca de experiências entre monitor, docentes e discentes;
- 5.5 Avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor através de critérios previamente estabelecidos e que sejam do conhecimento do monitor;
- 5.6 Acompanhar o desempenho do discente nas disciplinas de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades de monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem;
- 5.7 Acompanhar a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo junto ao monitor e encaminhá-lo à equipe responsável pelo Programa de Monitoria do campus;
- 5.8 Identificar falhas eventuais no Programa de Monitoria / Tutoria, propor mudanças e encaminhá-las para a equipe responsável pelo Programa de Monitoria no campus;
- 5.9 Acompanhar e informar mensalmente a frequência do monitor junto a Coordenação de Ensino.

6. DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES

- 6.1 Ao final do semestre, o monitor deverá entregar o relatório de atividades (anexo) ao professor responsável pela disciplina de monitoria e este à equipe responsável pelo Programa de Monitoria do Campus, acompanhados dos demais anexos ou documentos equivalentes.
- 6.2 Cabe à equipe responsável pelo Programa de Monitoria do Campus enviar, semestralmente, à Pró-Reitoria de Ensino, os relatórios dos monitores.

7. DAS DISCIPLINAS E BOLSAS

As disciplinas elencadas neste edital foram solicitadas pelos Docentes por meio das Coordenações de Curso e serão ofertadas na forma de monitoria conforme demanda institucional.

7.1 Disciplinas com Monitores / Tutores Voluntários

- As disciplinas que terão monitores / tutores voluntários com os seus respectivos quantitativos estão disponibilizadas por meio do ANEXO VII.
- A monitoria / tutoria voluntária ocorrerá sem percepção valores.
- As atividades do monitor / tutor voluntário serão concebidas de modo que encerre junto com o calendário acadêmico.
- O monitor / tutor poderá ser reconduzido para o semestre seguinte se houver interesse de ambas as partes (Monitor/Tutor/Orientador e Equipe Responsável pelo Programa de Monitoria), sendo que as datas do início dos trabalhos serão definidas pela Equipe Responsável pelo Programa de Monitoria.

8 DAS INSCRIÇÕES E CRONOGRAMA

- 8.1 Os alunos que desejarem atuar como monitores / tutores devem procurar os professores responsáveis pela disciplina desejada nos horários disponibilizados no ANEXO VII para participar do processo seletivo (provas teóricas-práticas e/ou entrevista).
- 8.1.1 Durante o processo seletivo, os alunos devem apresentar cópia do Histórico Escolar.
- 8.2 O cronograma das ações ocorrerá conforme ANEXO VI.

9. DO CANCELAMENTO

O exercício da monitoria / tutoria será cancelado nas seguintes circunstâncias:

- 9.1 Por indicação do professor da disciplina a qual o monitor está vinculado, após aprovação da equipe responsável pelo Programa de Monitoria do Campus;
- 9.2 Por suspensão imposta ao discente no período em que se encontrar no exercício da monitoria;
- 9.3 Por trancamento da matrícula;
- 9.4 Por obtenção de frequência inferior a 80% nas atividades de monitoria, a cada mês;
- 9.5 Por não apresentar o relatório semestral ao professor responsável pela monitoria;
- 9.6 Omissão de informações e apresentação falsa de documentos que contradizem o edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Excluir-se-á em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do monitor / tutor com o IFSULDEMINAS-Campus Pouso Alegre.

10.2 Este edital se destina à regulamentação do acompanhamento de monitoria remunerada e monitoria voluntária durante o primeiro semestre de 2020.

10.3 As atividades desenvolvidas pelos monitores voluntários, com base neste edital, podem ser consideradas como Atividades Acadêmico-Científico-Culturais ou como Estágio Supervisionado na hipótese de haver tais previsões nos PPC's de seus respectivos cursos regulares.

10.4 O monitor / tutor poderá candidatar-se à seleção para a função de monitor / tutor de outra disciplina, quando esta, após o processo seletivo, não tiver candidato aprovado. Para isso, o docente desta disciplina definirá pelo aproveitamento de candidato aprovado em disciplina afim ou o candidato prestará o processo de seleção específico, não podendo acumular mais de 16 horas semanais e duas disciplinas no período.

10.5 Aos candidatos de cursos de graduação que queiram atuar como monitores nos cursos integrados de nível médio ou técnicos subsequentes será reservada a função de Tutoria, a qual, para os efeitos deste edital, se equipara à atividade de monitoria respondendo a todas as exigências deste edital, à exceção do item 3.2.

10.6 O preenchimento e assinatura do termo de compromisso (anexo) é o documento que formaliza a relação entre o monitor / tutor e o IFSULDEMINAS.

10.7 A monitoria/tutoria poderá ser exercida de forma online, através de plataforma virtual de aprendizagem, desde que acordado previamente entre o monitor/tutor e o professor responsável pela monitoria, e informada aos discentes. O monitor/tutor fica responsável por cumprir a Carga Horária estabelecida e caberá ao Professor responsável pela monitoria atestar essa Carga Horária para fins de certificação.

10.8 Casos omissos serão resolvidos pela equipe responsável pelo Programa de Monitoria do Campus em articulação com a Coordenação de Extensão e a Diretoria de Desenvolvimento Educacional.

Pouso Alegre, 17 de fevereiro de 2020.

PAULO CÉSAR XAVIER DUARTE
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS -
CAMPUS POUSO ALEGRE

TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA / TUTORIA

ANEXO I

Eu,, RG nº.....
....., CPF nº....., Matrícula nº adiante denominado simplesmente MONITOR / TUTOR, firmo perante o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas - IFSULDEMINAS, representada pela Diretoria de Desenvolvimento Educacional (DDE) do Campus Pouso Alegre, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA / TUTORIA VOLUNTÁRIA na disciplina denominada “.....” do Campus Pouso Alegre, sob supervisão do(a) Professor(a) Supervisor(a) Este TERMO reger-se-á pela observância do discente signatário ao cumprimento das exigências estabelecidas pela legislação interna vigente (Resolução Consup 012/2013, Edital DDE) e ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

1. O período de vigência da presente Monitoria/ Tutoria terá início em 09/03/2020 e término previsto para 07/07/2020, podendo ser prorrogada para o semestre letivo seguinte, dentro do mesmo ano letivo, a critério do(a) Professor(a) Supervisor(a) e da Comissão de Monitoria, com bolsa ou não.
2. A Monitoria/Tutoria será exercida de forma VOLUNTÁRIA.
3. O MONITOR/TUTOR se compromete a dedicar até 08 (oito) horas semanais às atividades de monitoria, em horário a ser determinado junto ao(a) Professor(a) Supervisor(a).
4. As atividades exercidas por decorrência da assinatura deste TERMO não geram, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre a IFSULDEMINAS e o MONITOR/TUTOR, ou entre este e terceiros, nem dará direito a quaisquer vantagens, além das expressamente previstas neste TERMO e na Resolução CONSUP vigente.
5. O MONITOR /TUTOR e o(a) Professor(a) Supervisor(a) declaram conhecer e aceitar todos os termos e condições da Resolução vigente que trata do Programa de Monitoria no âmbito do IFSulde Minas.
6. O(a) Professor(a) Supervisor(a) é responsável pelo controle da monitoria, comprometendo-se a comunicar a Comissão de Monitoria do Campus qualquer espécie de irregularidade ou inadimplemento.
7. É vedado ao monitor o exercício da docência, a realização de atividades de responsabilidade exclusiva do professor, tais como: assentamento de frequência, conteúdos e notas no diário de classe/sistema acadêmico e as de caráter administrativo.
8. Por estarem de comum acordo, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO o representante da Unidade Acadêmica, o(a) Professor(a) Supervisor(a) e o MONITOR /TUTOR.

Pouso Alegre, de de 2020

Representante da Instituição

Professor Supervisor da Monitoria / Tutoria

Monitor /Tutor

E-mail: _____

Telefone: _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS -
CAMPUS POUSO ALEGRE

ANEXO II

RELATÓRIO SEMESTRAL DA MONITORIA / TUTORIA DE ENSINO
(A ser preenchido pelo monitor)

Disciplina/área da monitoria/tutoria:
Período previsto para execução da monitoria/tutoria:
Nome do Monitor/tutor:
Curso/série ou período/turno:
Data de ingresso do discente na monitoria / tutoria:
Nome do Professor orientador:
Período do relatório:
Carga horária total da monitoria/tutoria:
Descrição das atividades previstas do plano de trabalho do monitor/tutor:
Descrição das atividades realizadas pelo monitor / tutor previstas no plano de trabalho:
Descrição das atividades realizadas pelo monitor / tutor não previstas no plano de trabalho:
Descrição dos fatores positivos e negativos que interferiram no desenvolvimento das atividades do projeto de monitoria:
Descrição do acompanhamento do professor-orientador:
Avaliação do acompanhamento do orientador: Justificativa:
Contribuição das atividades realizadas para a formação acadêmica, pessoal, social e profissional no curso

do estudante:
Autoavaliação do desempenho do monitor / tutor:
Justificativa:

(A ser preenchido pelo professor-orientador)

Comentários sobre o desenvolvimento do projeto de monitoria:
Avaliação do desempenho do monitor / tutor:
Justificativa:
Avaliação do desempenho do monitor / tutor realizada pelos discentes da disciplina objeto da monitoria:

Assinatura do monitor / tutor

Data: ____/____/____

Assinatura do professor-orientador

Data: ____/____/____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS -
CAMPUS POUSO ALEGRE

ANEXO III

Formulário de avaliação da monitoria / tutoria de ensino
(A ser preenchido pelo discente atendido pela monitoria)

Qual monitoria/tutoria de ensino você frequentou?
Quantas vezes você compareceu à monitoria/tutoria?
Comentários sobre sua participação e sobre como se deu o funcionamento da monitoria/tutoria:
Nome do monitor/tutor:
Avaliação do desempenho do monitor/tutor:
Justificativa:

Data: ____/____/____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS -
CAMPUS POUSO ALEGRE

ANEXO IV

PROGRAMA DE MONITORIA/TUTORIA DE ENSINO
FORMULÁRIO DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA DO MONITOR / TUTOR

Disciplina: _____

Professor responsável: _____

Monitor: _____

Mês/Ano: _____

Data	Nome Legível	Horário de monitoria / tutoria	Local de Monitoria / tutoria	Assinatura

Professor Responsável pela Monitoria / Tutoria

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS -
CAMPUS POUSO ALEGRE

ANEXO V

PROGRAMA DE MONITORIA/ TUTORIA DE ENSINO

FORMULÁRIO DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA DOS ESTUDANTES USUÁRIOS DE MONITORIA / TUTORIA

Disciplina: _____

Professor responsável: _____

Monitor/Tutor: _____

Local: _____

Data	Nome Legível	Turma	Assinatura

Assinatura do monitor / tutor

Data: ____/____/____

Assinatura do orientador

Data: ____/____/____

ANEXO VI – CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
ENVIO DAS DEMANDAS DOS DOCENTES À COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO	03/02/2020 a 27/02/2020
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	28/02/2020
APLICAÇÃO DAS PROVAS E PROCESSO SELETIVO	02/03/2020 a 06/03/2020
ENVIO DOS RESULTADOS	06/03/2020
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	09/03/2020
ASSINATURA DOS TERMOS DE COMPROMISSO	A partir de 09/03/2020
INÍCIO DAS ATIVIDADES	A partir de 09/03/2020
TÉRMINO DAS ATIVIDADES E ENTREGA DOS RELATÓRIOS	07/07/2020

ANEXO VII- CONJUNTO DE DISCIPLINAS PARA MONITORIA/TUTORIA VOLUNTARIA

https://docs.google.com/spreadsheets/d/14RsoaBmmJNC_71Z-ug37SCOsMzwHcES4GXQWDIEMI6I/edit?usp=sharing

Documento assinado eletronicamente por:

- **Paulo Cesar Xavier Duarte, COORDENADOR DE EXTENSÃO - POA - POA-CEXT**, em 28/02/2020 12:40:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/02/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 49503

Código de Autenticação: fd85687fba



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais